

8. - Serviço Social	
8.1.-Ação Social	
32.31-Subvenções Sociais	30.000.000,00
9. -TRANSPORTES	
9.1.-S; E; R; M.	
3111-Pessoal Civil	50.000.000,00
3120-Material de Consumo	80.000.000,00
3131- remuneração de Serviços Pessoais	20.000.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
	<u>737.000.000,00</u>

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão a conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Rubinéia, 16 de novembro de 1 992

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI
Diretor de Administração

L E I Nº 569

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito adicional-especial no valor de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes verbas do orçamento vigente:

1. PODER LEGISLATIVO	
1.1-Câmara Municipal	
3111-Pessoal Civil	20.000.000,00
3120-Material de Consumo	5.000.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
	<u>30.000.000,00</u>

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão a conta do excesso de arrecadação previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 16 de novembro de 1 992

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI
Diretor de Administração